



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Apresentação: 27/05/2026 09:57:44,060 - Mesa

RIC n.1476/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. ROBERTO MONTEIRO PAI)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Previdência Social acerca do aumento de denúncias de empréstimos consignados não contratados vinculados a benefícios do INSS.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao **Ministro de Estado da Previdência Social**, nos seguintes termos:

1. Confirma-se o registro de 19.888 reclamações, em 2025, relativas a empréstimos consignados do INSS não contratados, conforme dados divulgados pela Secretaria Nacional do Consumidor;
2. Qual a evolução anual do número de reclamações sobre consignado não contratado vinculadas a benefícios do INSS entre os anos de 2019 e 2025;
3. Quais são as principais instituições financeiras responsáveis pelas reclamações registradas em 2025, discriminando, quando possível, o número de denúncias por instituição;
4. Quantos benefícios previdenciários foram efetivamente impactados por descontos decorrentes de empréstimos consignados não contratados no exercício de 2025;
5. Quais mecanismos de controle, verificação de consentimento e validação de contratos são atualmente adotados pelo INSS antes da autorização de descontos consignados em benefícios;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Apresentação: 27/05/2026 09:57:44.060 - Mesa

RIC n.1476/2026

6. Se o INSS dispõe de sistema de auditoria ou monitoramento contínuo para identificar contratações irregulares de crédito consignado;
7. Quais providências administrativas são adotadas quando constatada a cobrança de empréstimo ou cartão de crédito consignado não solicitado por segurado;
8. Se há previsão de ressarcimento automático aos beneficiários prejudicados e em que prazo médio isso ocorre;
9. Quais medidas foram adotadas após o acordo firmado com a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e a Associação Brasileira de Bancos (ABBC) para coibir práticas abusivas;
10. Qual o valor efetivamente arrecadado ou previsto com a retomada da cobrança das instituições financeiras pela operacionalização do crédito consignado e como esses recursos serão aplicados;
11. Se há estudos ou propostas em andamento para revisão do modelo de consignação em benefícios previdenciários, visando ampliar a proteção a aposentados e pensionistas.

JUSTIFICATIVA

Dados divulgados pela Secretaria Nacional do Consumidor indicam crescimento expressivo, de **113%**, nas denúncias de empréstimos consignados do INSS não contratados no ano de 2025, atingindo quase **20 mil reclamações** apenas nesse exercício. Entre 2019 e 2025, foram registradas mais de **111 mil queixas** dessa natureza, além de milhares de denúncias envolvendo cartões de crédito consignado não solicitados.

Considerando que aposentados e pensionistas compõem parcela vulnerável da população e que os descontos ocorrem diretamente sobre benefícios previdenciários, faz-se necessário o esclarecimento das medidas de controle, fiscalização e responsabilização adotadas pelo INSS e pelo Ministério da Previdência Social, bem como das ações previstas para prevenir novas ocorrências e proteger os segurados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

Roberto Monteiro Pai

Deputado Federal

Apresentação: 27/05/2026 09:57:44.060 - Mesa

RIC n.1476/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268151772400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro Pai

